

**A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E A PARTICIPAÇÃO DOS
CONSELHEIROS (AS)**

Conselhos são instâncias públicas não estatais. Isto quer dizer que sua natureza se fundamenta nos interesses públicos, dos sujeitos coletivos. Portanto, governo e sociedade representados por seus membros, os conselheiros e as conselheiras, devem seguir esta premissa e os princípios que regem a coisa pública.

Para cumprir seu papel e atingir seus objetivos os conselheiros e as conselheiras devem, em sua prática, afirmar a defesa:

- Da democracia e do Estado Democrático de Direito.
- Da cidadania, enquanto garantia de direitos civis, políticos e sociais a toda a população brasileira, bem como de acesso universal a serviços públicos, de direito à organização autônoma e de “direito a ter direito”.
- Da justiça, equidade e liberdade, dos direitos humanos e da autonomia de todos os indivíduos.
- Da distribuição de renda e da universalidade de acesso às políticas sociais.
- Da diversidade social, de raça / etnia, de gênero e, conseqüentemente, do combate a toda forma de preconceito.
- Da gestão democrática e do controle social das políticas sociais.

Representação

Representar e defender os direitos individuais e coletivos da população usuária das políticas nacionais/estaduais/municipais e do controle social.

Dialogar permanentemente com os representados, estabelecendo canais de comunicação e deliberação.

Representar o conselho em situações previstas na sua legislação, contribuir com a promoção, a defesa dos direitos humanos e direitos de cidadania, participar da agenda sobre a Política Nacional, Estadual e Municipal.

Influir na Política para garantia dos direitos, em todos os níveis

- Zelar para o aprofundamento do sistema descentralizado e participativo da política dos conselhos de direitos.
- Exercer o controle social sobre a Política Nacional, Estadual e Municipal de sua área e sobre suas ações.

Ter postura Ética e de Defesa dos interesses públicos e coletivos

- **ZELAR PELA ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE, ATUANDO SEMPRE EM DEFESA DO COLETIVO E JAMAIS EM FAVORECIMENTO PRÓPRIO OU DE UMA PESSOA OU EMPRESA EM ESPECÍFICO.**
- Defender o caráter público da política de sua área, entendida como proteção social a ser prestada por órgãos governamentais e por entidades de assistência social a todos que dela necessitarem.

Manter vigilância para que o Conselho cuide da aplicação dos direitos, direcionando a discussão para o cumprimento da proteção social para as diversas esferas dos poderes públicos e entidades de defesa de direitos.

São João da Boa Vista, 26 de maio de 2022.